

Processo: TC 015.563/2013-8

Unidade Técnica: SecexTCE

Natureza: TCE

DESPACHO PARA FINS DE SANEAMENTO

1. Analisados os autos do processo relativamente às comunicações processuais, identificou-se a necessidade de saneamento conforme indicado adiante. A análise consistiu na verificação dos elementos indicados no quadro abaixo.

ACÓRDÃO Nº 2800/2016 – TCU – Plenário (condenatório, peça 114).

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
Maria Regina Borges Leal	A responsável	Base CPF, peça 123	Peça 132	-	AR negativo: mudou-se, peça 148. Autos arquivados, subitem 9.1 a deliberação.
Pedro Rezende Tavares	Márcio Vieira Villas Boas Teixeira de Carvalho, procurador	Procuração, peça 76	Peça 134	Peça 139	-
Ferreira Franco Engenharia Ltda.	Eder Mendonça de Abreu, procurador	Procuração, peça 65	Peça 127	Peça 138	-
Paulo Leniman Barbosa Silva	O responsável	Base CPF, peça 126	Peça 128	Peça 153	-
Marília Barros Coelho	A responsável	Base CPF, peça 124	Peça 129	Peça 143	-
Lucélia Lima de Oliveira	A responsável	Base CPF, peça 122	Peça 130	-	AR negativo: nº inexistente, peça 146.
		Endereço profissional, peça 158	Peça 160	Peça 167	-
Marcos Santos Jorge	O responsável	Base CPF, peça 16	Peça 131	-	AR negativo: end. insuficiente, peças 147 e 149.
		Endereço profissional, peça 159	Peça 161	Peça 166	-

ACÓRDÃO Nº 657/2017 – TCU – Plenário (peça 154). Embargos de declaração opostos por Paulo Leniman Barbosa Silva e Marília Barros Coelho ao Acórdão 2.800/2016 – Plenário. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** O(s) recurso(s) foi(foram) conhecido(s) com efeitos suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? **Sim.** Consoante entendimento da Serur, no caso de embargos de declaração conhecidos, são atribuídos efeitos suspensivos a todos os responsáveis, independente da solidariedade. **O(s) recurso(s) foi(foram) provido? Não.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
Pedro Rezende Tavares	Márcio Vieira Villas Boas	Procuração, peça 76	Peça 164	Peça 169	A notificação deveria ser de

	Teixeira de Carvalho, procurador				dívida.
Ferreira Franco Engenharia Ltda.	Eder Mendonça de Abreu, procurador	Procuração, peça 65	Peça 165	Peça 185	A notificação deveria ser de dívida.
Paulo Leniman Barbosa Silva	Pamella Cristina Barbosa Dutra Barros, procuradora	Procuração, peça 142	Peça 163	Peça 170	-
Marília Barros Coelho	A responsável	Base CPF, peça 124	Peça 162	Peça 168	-
Lucélia Lima de Oliveira	A responsável	Endereço profissional, peça 158	Peça 160	Peça 167	-
Marcos Santos Jorge	O responsável	Endereço profissional, peça 159	Peça 161	Peça 166	-

ACÓRDÃO Nº 810/2018 - TCU - Plenário (peça 215). Agravo interposto por Paulo Leniman Barbosa Silva contra o despacho decisório proferido pelo Exmo. Sr. Ministro Augusto Nardes, quando não conheceu do recurso de reconsideração interposto pelo ora agravante ao Acórdão 2.800/2016-TCU-Plenário. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** O(s) recurso(s) foi(foram) conhecido(s) com efeitos suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? Não. **O(s) recurso(s) foi(foram) provido? Não se aplica, recurso não conhecido.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
Paulo Leniman Barbosa Silva	Pamella Cristina Barbosa Dutra Barros, procuradora	Procuração, peça 142	Peça 216	Peça 227	-
É desnecessária a comunicação a terceiros (responsável/interessado) de deliberação que não conheceu de recurso.					

ACÓRDÃO Nº 989/2019 – TCU – Plenário (peça 238). Embargos de declaração opostos pelo Sr. Paulo Leniman Barbosa Silva em face do Acórdão 810/2018-P. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** O(s) recurso(s) foi(foram) conhecido(s) com efeitos suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? Somente ao responsável, visto tratar-se embargos opostos ao Acórdão 810/2018-P, que não conheceu de recurso. **O(s) recurso(s) foi(foram) provido? Não.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
Paulo Leniman Barbosa Silva	Pamella Cristina Barbosa Dutra Barros, procuradora	Procuração, peça 142	Peça 244	-	AR negativo: ausente, peça 245.
			Peça 247	-	AR negativo: ausente, peça 248.
	O responsável	-	Edital 333/2020, peça 250	Peça 251	Não houve diligência para regularização da representação.
	Pamella Cristina	Procuração,	Peça 252	-	AR negativo:

	Barbosa Dutra Barros, procuradora	peça 142			ausente, peça 253.
É desnecessária a comunicação a terceiros (responsável/interessado) de embargos rejeitados contra o Acórdão 810/2018-P, que não conheceu de recurso.					

ACÓRDÃO N° 2567/2020 - TCU - Plenário (peça 260). Recurso de reconsideração interposto por Paulo Leniman Barbosa Silva em face do Acórdão 2800/2016-P. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** O(s) recurso(s) foi(foram) conhecido(s) com efeitos suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? Não. **O(s) recurso(s) foi(foram) provido? Não se aplica, recursos não conhecidos.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
Paulo Leniman Barbosa Silva	Pamella Cristina Barbosa Dutra Barros, procuradora	Procuração, peça 142	Peça 270	-	AR negativo: ausente, peça 271.
É desnecessária a comunicação a terceiros (responsável/interessado) de deliberação que não conheceu de recurso.					

ACÓRDÃO N° 1232/2022 – TCU – Plenário (peça 282). Recursos de reconsideração interpostos por Marília Barros Coelho, Lucélia Lima de Oliveira e Marcos Santos Jorge contra o Acórdão 2.800/2016-TCU-Plenário. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** O(s) recurso(s) foi(foram) conhecido(s) com efeitos suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? Somente aos recorrentes, peça 197. **O(s) recurso(s) foi(foram) provido? Não.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
Pedro Rezende Tavares	Roger de Mello Ottoño, procurador	Procuração, peça 212	Peça 290	Peça 309	Responsável não solidário aos recorrentes.
Ferreira Franco Engenharia Ltda.	Eder Mendonça de Abreu, procurador	Procuração, peça 65	Peça 289	Peça 308	Responsável não solidária aos recorrentes.
Paulo Leniman Barbosa Silva	Pamella Cristina Barbosa Dutra Barros, procuradora	Procuração, peça 142	Peça 297	-	AR negativo: ausente, peça 298. Responsável não solidário aos recorrentes.
Marília Barros Coelho	A responsável	Base CPF, peça 285	Peça 295	Peça 302	-
Lucélia Lima de Oliveira	A responsável	Base CPF, peça 286	Peça 294	-	AR negativo: end. insuficiente, peça 299.
Marcos Santos Jorge	O responsável	Base CPF, peça 287	Peça 293	Peça 301	-

Os demais órgãos/entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos? Sim (X). Não (). Não se aplica ().

2. Proposta de encaminhamento:

Falha(s) identificada(s):

a) responsável Maria Regina Borges Leal: considerando que os autos foram arquivados com relação à responsável (subitem 9.1 do Acórdão 2800/2016-P); que fora negativa a sua notificação da referida deliberação (peça 148); que inexistem endereços alternativos dela para nova tentativa de comunicação (peça 315); que, nesse caso, não cabe notificá-la por edital, conforme entendimento entre a Dicomp, Dijulg e MP/TCU (gabinete do procurador Marinus); propõe-se a medida abaixo;

b) responsáveis Pedro Rezende Tavares, Ferreira Franco Engenharia Ltda., Paulo Leniman Barbosa Silva e Lucélia Lima de Oliveira: as supramencionadas; propõem-se as medidas abaixo.

Medida(s):

a) responsável Maria Regina Borges Leal: considerar concluído o ciclo de comunicações a ela;

b) responsável Pedro Rezende Tavares: notificá-lo de dívida do Acórdão 657/2017-P, por meio de um de seus advogados de peça 212;

c) responsável Ferreira Franco Engenharia Ltda.: notificá-la de dívida do Acórdão 657/2017-P, por meio do advogado Eder Mendonça de Abreu (peça 65);

d) responsável Paulo Leniman Barbosa Silva:

1) diligenciar ao responsável para que, no prazo de dez dias, nos termos do § 1º do art. 145 do RI/TCU, atualize o endereço de sua causídica;

2) caso reste frustrada a comunicação acima alvitrada ou se o representante legal, diligenciado, não se manifestar, notificá-lo (mera ciência) dos Acórdãos 989/2019-P, 2567/2020-P e 1232/2022-P, **via edital** (mencionando o nome de sua advogada);

e) responsável Lucélia Lima de Oliveira: notificá-la de dívida do Acórdão 1232/2022-P, em seu endereço profissional de peça 316 (rodapé).

Secomp-2/Dicomp/Seproc, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7